



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **150-15**
2015.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 01 de Junho de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 1 9 5 – Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4752, DE 02 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

Handwritten:
R. 01.06.15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4195
(01 DE JUNHO DE 2015)

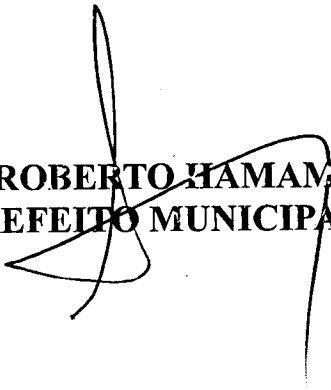
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que
**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4752, DE 02 DE MARÇO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto
retificar o nome da rua constante na Lei anteriormente aprovada, que por equívoco
constou como sendo “Basílio Del Forto”, ao passo que o nome correto é “Gonçalves
de Magalhães”, fato este impeditivo da lavratura e registro da respectiva escritura de
permuta dos imóveis em questão.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e
Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o
presente seja apreciada em Regime de Urgência.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5.237/2015 (01 DE JUNHO DE 2015)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4752, DE 02 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no “caput” do Artigo anterior e apresentam as seguintes características conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

IMÓVEL “A”

CARACTERÍSTICAS: Lote 01 com frente para a Rua Basílio Del Porto medindo 10,00 m, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 31,69 m, confrontando com o lote 02, do lado esquerdo no mesmo sentido mede 30,71 m, confrontando com a Rua Projetada Walter Tarcísio, atual Rua Olavo Bilac e nos fundos mede 11,35 m, confrontando com Celso Simão e Alatorina Castro Simão, perfazendo uma área de 314,02 m² e parte da rua projetada Walter Tarcísio, atual Rua Olavo Bilac que tem frente para a Rua Gonçalves de Magalhães medindo 8,40 m, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 113,90 m, confrontando com o lote 01 e Celso Simão e Alatorina Castro Simão, do lado esquerdo no mesmo sentido mede 18,27 m, até o marco 37, deflete a esquerda medindo 94,08 m, confrontando com Gabriela Pirondini e nos fundos mede 8,29 m, confrontando com a Rua Luiz Calandrini, perfazendo uma área de 652,97 m².

IMÓVEL ‘B’

CARACTERÍSTICAS: Com área de 194,67 m², medindo 7,00 m, de frente para a Rua Luzia Rizzo Pesente; por 28,54 m, da frente aos fundos, do lado direito, de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes 61 e 01; 27,45 m., da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 63, e pelos fundos mede 7,11 m, confrontando com a Rua Elvira Bertachi, sendo os lotes confrontantes, todos da mesma quadra, encerrando o perímetro descrito.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Junho de 2015.

AS COMISSÕES DE

S.S. em 02 / 06 / 15

PRESIDENTE

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 02 / 06 / 15
PRESIDENTE